

# A República e as Letras



BIBLOS

REVISTA DA FACULDADE DE LETRAS  
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**MANUEL AUGUSTO RODRIGUES**

*(Universidade de Coimbra)*

## **A REPÚBLICA E A AUTONOMIA DA UNIVERSIDADE**

### **RESUMO**

Uma importante inovação que a República introduziu na orgânica da Universidade foi o princípio da autonomia. Já há muito que a Escola ansiava – juntamente com outras reformas consideradas extremamente urgentes - por tal estatuto, que a Universidade Napoleónica sempre negara, ao contrário do que se passava na Alemanha com a Universidade nascida de Humboldt cujos resultados foram excelentes.

Com base na Constituição Universitária de 1911, nos Estatutos de 1916 e na documentação universitária são referidos alguns dados mais relevantes dos diversos reitores da Universidade de Coimbra do período republicano. O princípio da autonomia veio a ser revogado em 1919 quanto à eleição do reitor pela Lei n.º 861, de 27 de Agosto, sendo ministro da Instrução Pública Leonardo Coimbra, na sequência de graves factos que ocorreram durante o curto reitorado de Coelho de Carvalho.

**PALAVRAS-CHAVE:** Autonomia, Coimbra, Letras, Reforma, Reitores, Universidade.

## **THE REPUBLIC AND THE AUTONOMY OF THE UNIVERSITY**

### **ABSTRACT**

The principle of autonomy was an important innovation introduced in the organic structure of the University by the Republic. Indeed, the University had long yearned for such a status – as well as for other reforms deemed to be extremely urgent – but the Napoleonic University had always denied it, contrary to what happened in Germany with the Humboldtian university model, which had excellent results.

Based on the University Constitution of 1911, the 1916 Bylaws and on university records, this essay presents a few relevant facts concerning the several rectors of the University of Coimbra during the Republican period. The principle of autonomy came to be revoked in 1919, in matters related to the election of the rector, by Law 861, of 27 August, during the short mandate of Coelho de Carvalho, and under the Minister of Public Instruction Leonardo Coimbra.

**KEYWORDS:** Autonomy, Coimbra, Letters, Reform, Rectors, University.

## 1. Título

A remodelação da Universidade de Coimbra conheceu um forte impulso com a República sendo de notar que vários dos fomentadores da renovação eram ou tinham sido professores ou alunos da Universidade, como Afonso Costa, António José de Almeida, Bernardino Machado, Manuel de Arriaga, Sobral Cid, Teófilo Braga e tantos mais<sup>1</sup>. Mas já havia um forte movimento tendente a reformar a Universidade que adoptara durante o séc. XIX o modelo napoleónico e não o alemão de Humboldt<sup>2</sup>. Fichte no seu livro *Reden an die deutsche Nation* (1808)

---

<sup>1</sup> Para a elaboração do presente trabalho servimo-nos, entre outros livros, da nossa autoria: *A Universidade de Coimbra e os seus Reitores*, Coimbra, 1990; *A Universidade de Coimbra. Marcos da sua História*, 1991; e *Memoria Professorum Universitatis Conimbrigenensis*, vol II (1772-1937), 1992. Utilizámos ainda as seguintes publicações, também da nossa autoria, que transcrevem vária documentação, nomeadamente, Actas universitárias e de diversas Faculdades: *A Universidade nos seus Estatutos. Da Reforma de 1901 à Lei de Autonomia de 1988*, 1988; “A Universidade de Coimbra no século XX. Actas da Assembleia-Geral 1911-1934”, in *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. X (1988), p. 1-112; *A Universidade de Coimbra no século XX. Actas do Senado*, vol. I (1911-1916); vol. II (1916-1924); *A Universidade de Coimbra no século XX, Actas da Junta Administrativa*, vol. I (1908-1916), vol. II (1916-1926); *A Universidade de Coimbra no século XX. Actas do Conselho Académico*, 1992; *A Universidade de Coimbra no século XX. Actas da Faculdade de Letras*, vol. I (1911-1925), vol. II (1925-1936); *A Universidade de Coimbra no século XX. Actas da Faculdade de Direito*, vol. I (1911-1919); *A Universidade de Coimbra no século XX. Actas da Faculdade de Ciências*, vol. I (1911-1927). É às publicações referidas (e não aos livros originais), todas elas editadas pelo Arquivo da Universidade de Coimbra no âmbito da celebração do VII centenário da *Alma Mater Conimbrigenensis* em 1990, que se reportam as citações feitas neste estudo.

<sup>2</sup> O Conselho Superior de Instrução Pública foi um órgão criado por Decreto

apresenta nos seus 15 discursos uma ideia admirável da educação que teve grande impacto no mundo culto. Durante a Revolução Francesa, a Convenção suprimiu as 22 universidades em 1793. As faculdades seriam pouco tempo depois de 1808 restauradas por Napoleão, mas o ensino ficou totalmente sob a alçada do Estado e passou a ter essencialmente uma visão profissionalizante. A Restauração não alterou este movimento. A Terceira República trouxe a liberdade de ensino em 1875 (Lei Wallon) e restituiu em 1896 a existência das universidades. Sobral Cid na sua oração *de sapientia* de 1907 trata do assunto com desassombro e largueza de visão<sup>3</sup>.

Ao longo do séc. XIX, a Universidade de Coimbra esteve encerrada seis vezes; depois do falecimento do reitor Diogo de Castro do Rio Furtado de Mendonça (1823-1827), entre 1827 e 1829, houve um vice-reitor a servir de reitor durante 14 anos; veio depois o novo reitor Sebastião Correia de Sá e Meneses, conde de Terena (1841-1848); entre 1853 e 1859 não houve reitor. E entre os seus 20 reitores de 1770 a 1910 13 não eram professores<sup>4</sup>. Foi um séc. XIX bastante negativo para a vida universitária que se reflectiu também na baixa frequência de

---

de 7 de Setembro de 1835, assinado por Rodrigo da Fonseca, no âmbito do Ministério do Reino, o qual veio substituir a Junta da Directoria Geral de Estudos. Enquanto órgão com carácter executivo, apenas desapareceu com a entrada em vigor da Lei n.º 1 941, de 11 de Abril de 1936, que criou o Ministério da Educação Nacional. As suas funções consultivas, embora profundamente modificadas e num enquadramento muito diferente. O Ministério da Instrução Pública foi criado em 1870, mas teve uma duração efémera. Veio a ser recriado em 1890 e teve por titulares João Marcelino Arroio (5 de Abril de 1890 – 13 de Outubro de 1890), António Cândido R. da Costa (interino) (13 de Outubro de 1890 – 21 de Maio de 1891), António Vaz de Sampaio e Melo (interino) (21 de Maio de 1891 – 17 de Janeiro de 1892, e José Dias Ferreira (interino) (17 de Janeiro de 1892 – 3 de Março de 1892). Mas terminou então.

<sup>3</sup> Vid. Jacques Verger, *Histoire des Universités en France*, Paris, 1986; *Histoire générale de l'enseignement et de l'Éducation en France*, dir. de Louis-Henri Parias, pref. de René Rémond, t. III: Françoise Mayeur, *de la Révolution à l'École républicaine*, Paris, 1981.

<sup>4</sup> De 1770 a 1910 num total de 20 reitores só sete pertenciam ao corpo professoral: José Machado de Abreu (1850-1853), Vicente Ferrer de Neto Paiva (1863-1864), Júlio Máximo de Oliveira Pimentel (1869-1884), Adriano de Abreu Cardoso Machado (1886-1890), António dos Santos Viegas (1890-1892), António Augusto da Costa Simões (1892-1898) e Manuel Pereira Dias (1898-1906). Vid. o nosso livro *A Universidade de Coimbra e os seus Reitores*, *op. cit.*

alunos e nos confrontos estudantis e partidários<sup>5</sup>. Houve anos em que o

<sup>5</sup> Teófilo Braga na sua *História da Universidade de Coimbra*, vol. IV, apresenta uma crítica contundente acerca do estado da Escola. Cita José Augusto Coelho, autor de *Princípios de Pedagogia*, num artigo escrito na *Actualidade*, do Porto, n.º 263, de 16 de Novembro de 1879: «Mais de uma vez temos neste lugar pugnado pela reforma do ensino público em Portugal, como única fonte donde nos pode provir o engrandecimento, o progresso e até como a única base da independência nacional... Entre os estabelecimentos de instrução pública que temos severamente condenado, tal como se encontra hoje, figura a Universidade de Coimbra. A opinião pública, uma ou outra vez, acorda para pedir a reforma da instrução primária, a reforma da instrução secundária; nunca, porém, a ouvimos manifestar para pedir a reforma da Universidade. - Aquela múmia lá continua assentada nas margens do Mondego, imutável como a morte, inimiga do progresso como tudo que se inspira no passado, autocrata e pedante como tudo o que não tem mérito real, mas vive uma vida fictícia e de impostura. - Ali, mais de uma vez o temos dito, circula uma atmosfera que abafa. O mérito real sente-se impellido dali para fora, sente-se que se apossa dele um supremo desdém por todo aquele conjunto de hipocrisia, de reputações falsas, de programas estúpidos, de catedráticos às vezes mais estúpidos que os programas. - Os homens mais eminentes na ciência ou na literatura, ou fugiram de lá, ou nunca lá quiseram ir. - Dos que receberam em cheio a influência asfíxiadora dos seus programas, do autoritarismo pedante dos seus doutores, da superficialidade que ali tudo domina, da retórica balofa que ali reina, são raríssimos os que produziram coisa de jeito na vida pública, na ciência e na literatura. - A Universidade de Coimbra é hoje um estabelecimento funesto para o país, o mais funesto de todos. - Tudo ali convida à vadiagem, ao jogo, à dissolução. São conhecidos os hábitos desordeiros, licenciosos, dos estudantes de Coimbra, as célebres e infames *troças* com que recebem no seu grémio os seus novos irmãos no trabalho, as orgias em que ordinariamente passa a vida uma juventude, segura da impunidade, que aparece sempre ou provocada pelas solicitações das diversas influências, ou então pela certeza de que a justiça do reitor terá sempre a força de um fantasma desprezível, sem autoridade nem respeito. - E é nestes hábitos que se educa a mocidade que mais tarde tem de dar homens à magistratura, à política, às finanças, à administração nacional, às grandes classes de onde saem as potências que dirigem a vida pública. - Qual é o resultado? - Onde deveriam sair homens com o espírito bem formado, profundos, de costumes severos, respeitadores da Lei, saem superficialidades pedantescas, espíritos turbulentos, caracteres imorais e corruptos, saem caçadores de empregos públicos, mandriões professores, vadios descarados. - Creia o público que Portugal ganharia mais não tendo Universidade alguma do que tendo esse simulacro de Universidade que é a principal causa da nossa corrupção política. Não perderia em ciência, e ganharia em moralidade pública. - Vemos às vezes vários publicistas queixarem-se da grande influência de aspirantes a empregos públicos, talvez a maior causa dos nossos males. - Querem a razão do mal? E querem cortá-lo pela raiz? - Reformem a universidade de Direito, reformem a Universidade, no sentido da moralidade do trabalho. - Atacarão o mal na origem, que é o melhor meio de o destruir. - Enquanto aquele foco de superficialidade e de preguiça vomitar tantos ambiciosos vulgares, a actividade nacional fugirá para as secretarias do

número de alunos não chegou a 500 e nunca se atingiu o total de 1600 estudantes! Isto para seis (depois cinco faculdades) e para uma vasta área geográfica que abrangia o continente, ilhas e possessões ultramarinas. As vicissitudes políticas ocorridas eram desfavoráveis e a vida académica foi bastante agitada.

É certo que houve tentativas de reforma do ensino superior<sup>6</sup>. Lembramos os nomes do Visconde de Vila Maior (com o centenário da Reforma Pombalina de 1772), e Costa Simões de Manuel Pereira Dias (1898-1906)<sup>7</sup>. A introdução dos Raios X, graças ao empenho de Henrique

---

estado e para as repartições públicas do país. – Quer o público um exemplo? – Sabe quantos *bacharéis* requerem ao ministério da Justiça para *caçarem* o lugar da Procuradoria Régia do Porto? – Dizem que setenta a seis. – É assombroso, realmente, mas é fatal. Daqueles – setenta e seis, um só será o escolhido, e os setenta e cinco restantes ficarão flutuando à superfície do grande mar da política como algumas plantas maninhas, até encontrar um rochedo de orçamento em que se fixem. – Os setenta e cinco hão-de intrigar, prometer, trapacear, praticar muito acto de indecorosa subserviência para com a onnipotência ministerial, até que a sorte grande lhes saia a todos, e sejam absorvidos, e sejam abertos pelo tesouro público, a cujas goelas se atiram como desesperados. – São os efeitos da Universidade».

<sup>6</sup> Vid. Rómulo de Carvalho, *História do Ensino em Portugal, desde a fundação da nacionalidade até o fim do regime de Salazar-Caetano*, 4.<sup>a</sup> ed., Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.

<sup>7</sup>Após 1913, o primeiro ministro da Instrução Pública foi António Joaquim de Sousa Júnior, de 7 de Julho de 1913 a 9 de Fevereiro de 1914. De entre os ministros seguintes, lembramos Sobral Cid (9 de Fevereiro de 1914 - 23 de Junho de 1914; e 23 de Junho de 1914-12 de Dezembro de 1914); Sebastião de Magalhães Lima (17 de Maio de 1915-19 de Junho de 1915); António José de Almeida (28 de Junho de 1916-12 de Julho de 1916), interino; Domingos Leite Pereira (27 de Janeiro de 1919-30 de Março de 1919); Leonardo José Coimbra (30 de Março de 1919-30 de Junho de 1919 e 7 de Dezembro de 1922-9 de Janeiro de 1923); Joaquim José de Oliveira (30 de Junho de 1919 a 15 de Janeiro de 1920); Júlio Dantas (21 de Outubro de 1920 a 20 de Novembro de 1920 e 20 de Novembro de 1920 a 30 de Novembro de 1920); João José da Conceição Camoesas (9 de Janeiro de 1923- 15 de Novembro de 1923 e 1 de Agosto de 1925-17 de Dezembro de 1925); e Eduardo Ferreira dos Santos Silva (17 de Dezembro de 1925 – 30 de Maio de 1926). Na fase seguinte, entre os vários ministros da Instrução, contam-se os professores da Universidade de Coimbra: Joaquim Mendes dos Remédios (3 de Junho de 1926 – 19 de Junho de 1926); Manuel Rodrigues Júnior (interino) (29 de Junho de 1934 – 23 de Outubro de 1934); e Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação (23 de Outubro de 1934 – 18 de Janeiro de 1936). Começa depois o Ministério da Educação Nacional.

Teixeira Bastos, revelou interesse em modernizar a Universidade<sup>8</sup>.

Logo após à Reforma Pombalina e, principalmente, durante o Constitucionalismo, verificamos sinais de um anseio de viragem da situação do ensino em geral. Muito se tem escrito sobre o assunto. Mas o início propriamente dito está em três textos oficiais de 1901, do tempo de Hintze Ribeiro: a Proposta de Lei com as Bases para a reorganização da Universidade de Coimbra de 1901<sup>9</sup>, as Bases para a reorganização da Universidade de Coimbra também de 1901<sup>10</sup>, a Reorganização do Curso Superior de Letras de 1901<sup>11</sup> e a Autonomia dos Institutos de Instrução Pública de 1907 em matéria administrativa<sup>12</sup>. Nos artigos 37.º - 43.º encontramos o essencial: a Universidade de Coimbra, a Escola Politécnica de Lisboa, a Academia Politécnica do Porto, as Escolas Médico-Cirúrgicas de Lisboa e Porto e o Conselho Superior de Letras passam a gozar de autonomia financeira<sup>13</sup>. E acrescentamos ainda as dotações dos estabelecimentos autónomos de ensino superior<sup>14</sup>.

Verifica-se na fase da primeira República uma grande instabilidade

<sup>8</sup> Wilhelm C. Roentgen descobriu os Raios X em 1895 e logo no ano seguinte Teixeira Bastos introduzia a nova técnica na Universidade de Coimbra. Em 1995, para celebrar a efeméride, houve um acto comemorativo a 11 de Novembro e elaboraram-se as *Actas do Simpósio Comemorativo do Centenário dos Raios X (1895-1995)*, Coimbra, 1996. Coordenou os trabalhos do simpósio e a edição das Actas o Prof. Henrique Vilaça Ramos.

<sup>9</sup> Proposta de Lei n.º 42-L, de 15 de Abril de 1901, in *DG*, n.º 84, de 17 de Abril de 1901.

<sup>10</sup> Decreto n.º 4, de 24 de Dezembro de 1901, in *DG*, n.º 294, de 29 de Dezembro de 1901. Vid. errata corrigida no *DG*, n.º 14, de 18 de Janeiro de 1902, e no n.º 18, de 24 desse mês.

<sup>11</sup> Decreto n.º 5, de 24 de Dezembro de 1901, in *DG*, n.º 294, de 28 de Dezembro de 1901.

<sup>12</sup> Decreto de 19 de Agosto de 1907 no seu título III; e Decreto de 8 de Outubro de 1908 que regulamenta aquele, in *DG*, n.º 188, de 24 de Agosto de 1907, e n.º 229, de 10 de Outubro de 1908.

<sup>13</sup> A Universidade gozou de autonomia financeira até 1835. Neste ano, o Decreto de 5 de Maio, sendo ministro da Fazenda José da Silva Carvalho, extinguiu a Fazenda da Universidade, que tinha atingido uma situação crítica. Todos os bens, direitos, acções e títulos da Escola eram incorporados nos Próprios Nacionais. A Junta da Fazenda da Universidade ficava debaixo das ordens do Tribunal do Tesouro Público, que assumia a partir de então os seus encargos, acabando por ser extinta por Portaria de 16 de Setembro daquele ano.

<sup>14</sup> Decreto de 8 de Outubro de 1908, in *DG*, n.º 229, de 10 de Outubro de 1908, já referido atrás.

de na vida política, de 5 de Outubro de 1910 a 28 de Maio de 1926: em 17 anos houve 9 presidentes da República, 49 governos e 54 Ministérios da Instrução Pública. Isto é um reflexo do clima político nacional e o mesmo se pode dizer da própria Universidade, nomeadamente a nível reitoral: 11 reitores. Uma média que se fica abaixo de dois anos para cada um, sendo que houve casos em que alguns nem um ano exerceram o cargo<sup>15</sup>. Isto quando o estabelecido pela Constituição era que o mandato reitoral era de três anos podendo ser reconduzido uma vez. Decorridos dez anos a Universidade já contava seis reitores.

Algumas orações *de sapientia* reflectiam essa ânsia de mudança. As primeiras são a do professor Bernardino Machado na abertura solene das aulas do novo ano lectivo, a 16 de Outubro de 1885 e de 1904, esta intitulada “A Universidade e a Nação” em que trata larga e profusamente do problema da instrução em Portugal e do papel que cabe à Universidade<sup>16</sup>. A segunda foi proferida em 16 de Outubro de 1907 por Sobral Cid (Medicina) em idêntica circunstância. Nela o ilustre professor da Faculdade de Medicina tratou de aspectos fulcrais da realidade Universidade lembrando o que ela é na Inglaterra (por exemplo, a educação física) e na Alemanha servindo-se do esquema traçado por Humboldt (papel da autonomia e da investigação), «em contraposição com a universidade constitucional que é uma instituição napoleónica prevalecendo no constitucionalismo a orientação cesarista, a centralização administrativa e a infalibilidade pedagógica do Estado, embora nas várias Faculdades tenha vindo a penetrar o moderno espírito científico. Urge dar à Universidade liberdade e independência do Estado; dar

<sup>15</sup> Nas Universidades de Lisboa e do Porto foi diferente: apenas houve três em cada uma. Na primeira temos: Augusto José da Cunha (Ciências) (1911-1913); João Maria de Almeida Lima (Ciências) (1913-1916) e Pedro José da Cunha (Ciências) (1916-1928); na do Porto: Francisco Gomes Teixeira (1911-1917), Cândido Augusto Correia de Pinho (1918-1919) e Augusto Pereira Nobre (1919-1926).

<sup>16</sup> Bernardino Luís Machado Guimarães, que se evidenciou como grande homem político, sendo duas vezes presidente da República, foi lente da Faculdade de Filosofia, sendo exonerado do corpo docente da Universidade em 25 de Abril de 1907 por ter tomado parte activa na greve geral académica desse ano, vindo a ser reintegrado na Faculdade de Ciências a 19 de Outubro de 1919 como professor ordinário do 2.º grupo, 3.ª secção, como se lê nas *Actas da Faculdade de Ciências*, vol. I (1911-1927), p. 150. Escreveu, entre outros estudos, *A socialização do ensino* (1897) e *A Universidade de Coimbra* (1905).



aos professores e alunos liberdade de ensino e de aprender; instituir e desenvolver bibliotecas, seminários, institutos e clínicas, liberal e generosamente dotadas». O tema da autonomia merece-lhe uma atenção especial, dizendo que as universidades inglesas e alemãs (e até as francesas («que delas se desviaram para nelas se reconstituírem»)) evoluíram graças à independência em relação ao Estado, sendo o princípio da eleição das próprias autoridades académicas<sup>17</sup>. «Elejamos o nosso Reitor. O Reitor eleito é o símbolo visível da independência corporativa da Universidade»<sup>18</sup>.

Também Sidónio Pais em 1908 se juntou ao coro dos defensores da renovação e o mesmo aconteceu com Eusébio Tamagnini no ano seguinte Sobral Cid afirmou que na Inglaterra as universidades foram conservadas na sua forma tradicional como corporações autónomas, fazendo corpo com o Estado mas não absorvidas por ele. Deu-se a persistência do regime colegial e da educação humanística, bem como do ensino privado individual, dando-se também importância à educação física no desenvolvimento da personalidade. Quanto à Universidade alemã, era uma instituição educativa do Estado e corporação privilegiada de sábios, com suprema função de livre investigação científica. A Universidade napoleónica colocava-se na dependência absoluta do Estado, sem espírito de criação científica. As Faculdades e as Escolas eram reduzidas a meras escolas profissionais. A centralização administrativa prejudicava o trabalho universitário. Mesmo assim, penetrou nas diversas Faculdades o espírito científico, por exclusivo esforço dos seus professores. Era necessário que houvesse autonomia universitária, para que a Escola desempenhasse “a sua tríplice tarefa: preparar o profissional para a carreira, o cidadão para o Estado, e o homem para a Ciência».

Citemos de novo Sobral Cid, então titular do ministério da Instrução, ao tratar da reorganização da Universidade. Fê-lo no Parlamento através de uma Proposta de Lei de Reorganização Universitária. Neste texto qualifica de brilhante realização a Constituição

<sup>17</sup> Refere-se à última reforma do Conselho Superior de Instrução Pública e de Instrução Superior que já aponta nesse sentido, mas é necessário ir mais longe, «reclamar e conseguir o reconhecimento de novos direitos e a realização de mais largas aspirações».

<sup>18</sup> Sobral Cid pediu a transferência para a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa em 26 de Julho de 1911.

Universitária do Governo Provisório. Acerca da autonomia escreve: «A larga autonomia, consentida pelo Estado às Universidades e dentro destas às suas Faculdades e Escolas, dotadas com os recursos necessários ao seu desenvolvimento, permitiu, em pouco mais de três anos, não só o notável progresso dos laboratórios, bibliotecas, gabinetes de estudo, museus e órgãos de ensino já existentes, mas também a criação de novos institutos e de novas instalações materiais de muito apreciável importância. Assim se tornou possível, a par do aperfeiçoamento e da intensificação do exercício docente e da prática das aprendizagens profissionais, o desenvolvimento de trabalhos de investigação científica, que até então apenas esporadicamente, pela desajudada dedicação e pelo sacrifício mal compreendido dum ou doutro cultor da ciência, podiam levantar-se acima dum estado embrionário»<sup>19</sup>.

Não lhe restam dúvidas de que a Universidade de Coimbra foi a que alcançou mais progressos, devido à sua forte tradição secular e pela posse de espírito universitário: «Para a Universidade de Coimbra se pode dizer que está em via de realização, se não realizado já, o acariciado sonho de Pombal; o que no tempo do grande reformador não podia passar de quase utópica aspiração está hoje sendo um facto efectivado, brilhante testemunho da utilidade das Instituições Republicanas e do cuidado que estas dedicam à instrução superior e à cultura espiritual da nação».

Sobral Cid tece depois algumas considerações relativamente a mudanças que entende serem necessárias. Na sua Proposta de Lei de 1914 reafirma, entre outras coisas: «É confiado às Universidades o seu próprio governo económico e científico, nos termos das leis e regulamentos vigentes, ficando o Ministério da Instrução Pública autorizado a remodelar e regulamentar a Constituição Universitária, ouvidos os Senados Universitários respectivos e o Conselho de Instrução Pública».

Também Eusébio Tamagnini se manifestou no sentido da renovação universitária em termos vigorosos com a sua oração *de sapientia* do início do ano escolar de 1909-1910. Nela fez várias referências ao que se passava em Universidades estrangeiras.

---

<sup>19</sup> Sala das Sessões, em 28 de Junho de 1914.

## 2. A autonomia universitária na legislação republicana

Já do período republicano temos a instituição de fundos universitários de bolsas de estudo e a criação das Universidades de Lisboa e do Porto<sup>20</sup>.

Mas o grande documento são as Bases da Nova Constituição Universitária de 19 de Abril de 1911<sup>21</sup>. Lê-se no artigo 1.º: «As Universidades são estabelecimentos públicos de carácter nacional, colocados sob a dependência e inspecção do Ministério do Interior, e dotados pelo Estado, com o concurso dos municípios das regiões interessadas, para o tríplice fim:

a) Fazer progredir a ciência pelo trabalho dos seus mestres, e iniciar uma escola de estudantes – nos métodos de descoberta e invenção científica;

b) Ministrando o ensino geral das ciências e das suas aplicações, dando a preparação indispensável às carreiras que exigem uma habilitação científica e técnica;

c) Promover o estudo metódico dos problemas nacionais e difundir a alta cultura na massa da Nação pelos métodos de extensão universitária.

Na antiga Universidade de Coimbra funcionam: uma Faculdade de Ciências<sup>22</sup> destinada ao ensino superior e geral das ciências matemáticas, físico-químicas e histórico-naturais, e uma Faculdade de Letras<sup>23</sup>

<sup>20</sup> Decreto com força de Lei, de 22 de Março de 1911, in *DG*, n.º 68, de 24 de Março de 1911.

<sup>21</sup> Decreto com força de Lei, de 19 de Abril de 1911, da Direcção-Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial. Assinam o texto o chefe do Governo, Teófilo Braga, o ministro do Interior, António José de Almeida, Afonso Costa, José Relvas, António Xavier Correia Barreto, Amaro de Azevedo Gomes, Bernardino Machado e Manuel de Brito Camacho.

<sup>22</sup> Resultou da fusão das Faculdades de Matemática e Filosofia.

<sup>23</sup> As Faculdades de Letras de Coimbra e Lisboa foram criadas pela Constituição Universitária de 19 de Abril de 1911 e a sua legislação orgânica estabelecida pelo Decreto com força de Lei de 9 de Maio de 1911. O Regulamento da Faculdade de Letras tem a data de 19 de Agosto de 1911. Outro Decreto importante para as Faculdades de Letras de Coimbra e Lisboa foi o de 17 de Junho do mesmo ano, segundo o qual eram colocados em ambas, respectivamente, os professores da antiga Faculdade de Teologia e do Curso Superior de Letras. Assim temos na de Coimbra os professores José Joaquim de Oliveira Guimarães (1.º grupo), António de Vasconcelos e Joaquim Mendes dos Remédios (2.º grupo), Francisco Martins e Porfírio António da Silva (4.º grupo) e Alves

destinada ao ensino das ciências psicológicas, filológicas e históricas; as Faculdades destinadas a ministrar habilitações profissionais – Faculdades de Direito e Faculdade de Medicina; e as Escolas de aplicação: Escola de Farmácia e Escola Normal Superior, respectivamente anexas à Faculdade de Medicina e às Faculdades de Ciências e Letras<sup>24</sup>. As Faculdades de Letras criadas pelo Decreto ficavam em Coimbra e Lisboa e a única Faculdade de Direito era a de Coimbra.

Reveste-se de particular interesse o que vem determinado a seguir sobre a autonomia universitária na área económica e científica<sup>25</sup>; e sobre a inspecção e circunscrições universitárias, o senado, o reitor («que era nomeado pelo Governo, para servir por espaço de três anos, entre os indivíduos indicados numa lista tríplice, apresentada pela Assembleia-Geral da Universidade, e pode ser reconduzido uma só vez»), os conselhos das Faculdades e Escolas, a Assembleia-Geral da Universidade, os professores, os estudantes, a secretaria e a tesouraria.

Ainda relativamente à autonomia universitária, é curioso que o seu artigo 14.º estipula: «As Universidades do Estado são laicas; não seguem qualquer confissão religiosa e são estranhas à confissão dos seus mestres e alunos. No ensino universitário, a religião só pode ser considerada como objecto de investigação científica e filosófica».

dos Santos (6.º grupo). Na de Lisboa, José Maria Rodrigues (1.º grupo), Teófilo Braga, Adolfo Coelho e David Lopes (2.º grupo), Queirós Veloso, Oliveira Ramos e Agostinho Fortes (4.º grupo), Silva Teles (5.º grupo) e Silva Cordeiro (6.º grupo). Os primeiros professores da Faculdade de Letras receberam o grau de doutor com base na Lei n.º 616 (DG I série, n.º 122, de 19 de Junho de 1916). A Faculdade de Letras da Universidade do Porto viria a ser criada em 1919 vindo a ser extinta em 1928 e restaurada em 1961.

<sup>24</sup> Na Universidade de Lisboa havia ainda as Faculdades de Ciências Económicas e Políticas; todavia, esta criação potencial só recebeu eficácia dois anos depois. A Lei orçamental de 30 de Junho de 1913 autorizou o Governo a organizar a Faculdade de Ciências Económicas e Políticas da Universidade de Lisboa, “a qual passará a denominar-se Faculdade de Estudos Sociais e de Direito”. Em 1918 esta escola passaria a designar-se Faculdade de Direito (o seu primeiro Director foi Afonso Costa). Foi ainda criada a Faculdade de Agronomia e a Escola de Medicina Veterinária; e na do Porto uma Faculdade de Comércio.

<sup>25</sup> Lê-se no artigo 13.º: «Só as Universidades são competentes para governar o respectivo ensino. - O professor desenvolve livremente o ensino que lhe foi confiado e responde perante a Faculdade respectiva. - As Faculdades organizam livremente o programa geral dos estudos, dentro do seu quadro, e são responsáveis perante a Universidade. - A Universidade delibera sobre a organização do quadro de estudos e é responsável perante o Governo».

Relacionado com este ponto refira-se que um Decreto com força de Lei de 23 de Outubro de 1910 aboliu o juramento dos lentes com a solenidade e pela forma prescrita no livro I, título XIII, dos Velhos Estatutos, bem como o juramento de que trata o artigo 14.º do referido Decreto, e a que são obrigados os alunos que pela primeira vez se matriculam naquele estabelecimento de ensino, em conformidade com o livro III, títulos I e II, dos citados estatutos («ficam para sempre abolidos»).

Igualmente foram abolidos os juramentos do reitor, lentes, graduados, secretário e oficiais da Universidade, assim como o juramento da Imaculada Conceição<sup>26</sup>.

Um despacho ministerial de 29 de Outubro de 1910 concedeu aos professores da Universidade o uso facultativo da capa e batina. Em Coimbra, aproveitou-se o hábito talar masculino de finais do liberalismo, que expurgado de qualquer ornato exterior ficou reduzido a um conjunto extremamente despojado e singelo. Por inércia ou incapacidade dos intervenientes no processo de reforma, não se debateu a questão em sentido mais global, isto é, à luz da feminilização emergente do corpo docente, nem se aproveitou nada das interessantes soluções unissexo que vinham a ser consagradas nas universidades dos EUA, França, Itália e Grã-Bretanha, bem como por advogadas.

Mais tarde, o Senado nomeou em 13 de Novembro de 1915 uma Comissão do Traje e Insígnias da qual foram elementos decisivos o Doutor António de Vasconcelos (oriundo da Faculdade de Teologia), o jovem lente de Direito António Carneiro Pacheco e o lente de Ciências Álvaro Basto (oriundo da extinta Faculdade de Filosofia Natural)<sup>27</sup>. Naquela reunião Carneiro Pacheco falou da festa tradicional, «uma das mais belas que a Universidade celebrava, constituindo uma tradição a manter como tantas outras tradições universitária». Lembrou que o seu colega de Lisboa, Barbosa de Magalhães, na recente abertura solene das aulas exaltou as tradições da Universidade de Coimbra e o seu espírito universitário, exemplos a seguir por aquela como essenciais aos pro-

<sup>26</sup> Assim o prescreviam os Velhos Estatutos, livro II, título XI; livro III, títulos IX e X; livro III, título XLI e seguintes; livro II, título XV; e livro II, título XIX. Mas desde a definição dogmática de 9 de Dezembro de 1854. O Conselho de Decanos de 5 de Maio decidiu por isso abolir esse juramento.

<sup>27</sup> *Actas do Senado*, vol. I, 158-163.

fessores da Universidade. E acrescentou: «Não havia de ser a própria Universidade de Coimbra que abandonaria as suas tradições e com a perda destas que lhe dão feição característica e individualidade, havia de quebrar o seu espírito universitário, tão necessário ao melhor aproveitamento do princípio de autonomia universitária». A letra dos artigos 68.º e 69.º da Constituição Universitária é expressa: havia que cumpri-la. Propunha, pois, que se cumprisse já no próximo ano. Falou do traje oficial dos professores, cuja necessidade se impunha ao menos para as solenidades universitárias. O Senado de Lisboa reconheceu essa necessidade e adoptou uma para os seus professores. Na Universidade de Coimbra há um traje tradicional para ser ainda obrigatório nas solenidades académicas (o despacho de 19 de Outubro de 1910 apenas se refere à capa e à batina, cujo uso se tornou facultativo, mas nada se disse da borla e do capelo)<sup>28</sup>. Na sessão do Senado de 18 de Dezembro de 1915 António de Vasconcelos leu o relatório sobre o traje oficial e insígnias dos professores da Universidade, o qual foi comentado por alguns dos presentes. Foi deliberado que tal matéria fosse submetida à apreciação da Assembleia-Geral da Universidade «como corporação a quem competia realmente apreciar o assunto, e resolver sobre se deviam pôr-se em prática aquelas medidas». Mas nas actas da Assembleia-Geral não encontramos qualquer referência a este assunto.

<sup>28</sup> Nas Bases para a Reorganização da Universidade de Coimbra (Decreto n.º 4, de 24 de Dezembro de 1901) lê-se no artigo 70.º da colação do grau de licenciado era conferido na Real Capela logo a seguir à votação do acto respectivo, com assistência de todo o corpo docente da faculdade, com as insígnias doutorais (vid. art.º 56.º). Nos arts. 70.º & 2º e 71.º trata-se da colação do grau de doutor: o corpo docente reunia-se numa sala do andar nobre do Paço das Escolas, seguindo depois em préstito para a Real Capela, pela ordem e com o cerimonial do estilo. Depois de celebrada a missa, o préstito dirigia-se para a sala grande dos actos onde tinha lugar a colação. Terminada esta, o cortejo voltava ao andar nobre do Paço das Escolas para então ser lavrado o termo do grau. No art.º 72 diz-se que em todas estas cerimónias serão mantidas rigorosamente as determinações dos Estatutos, «salvo as modificações que o uso tem estatuído». E no art.º 73 determina-se que o reitor deve mandar «codificar o mais breve possível o que existe do cerimonial académico relativo à colação do grau de doutor, e, apurado escrupulosamente o que é abusivo, anacrónico ou por qualquer outro modo inconveniente, e completado o que deve conservar-se com as modificações que foram absolutamente indispensáveis, o mandará imprimir em volume na Imprensa da Universidade». Hastings Rashdall e outros sublinham as tradições universitárias de Coimbra. Vid. *The Universities of Europe in the Middle Ages*, nova ed., vol. II, Oxford, 1958, p. 108-114. E ainda Armando Luís Carvalho Homem, *O Traje dos lentos...*, Porto, 2006.

Não se conhecem actas, relatórios ou outro tipo de documentos produzidos pela comissão. Sabe-se que os três elementos depreciaram a hipótese de adopção do grande uniforme militar napoleónico que havido sido a farda de gala das Escolas Médico-Cirúrgicas e que continuava em uso na Academia das Ciências de Lisboa. Por se entender que a borla e o capelo conimbricenses eram únicos no seu género, propôs-se a sua manutenção. Quanto à escolha do traje docente, a solução foi manifestamente infeliz. Não respondia às solicitações femininas, não se coadunava com a pompa e ostentação inerente ao cerimonial e insígnias, e não respondia aos insistentes pedidos dos alunos que apelavam ao retorno da cerimónia de formatura (“cerimónia do bacharelato”, segundo a imprensa de 1916).

A 21 de Janeiro de 1911, era extinto o culto religioso na Capela da Universidade de Coimbra<sup>29</sup> que passou a ser monumento nacional e nele ficou instalado um Museu de Arte tendo como director o director do Arquivo. Passou ter a designação de Arquivo e Museu de Arte Sacra. Lê-se no preâmbulo do Decreto: «Atendendo a que as ciências entraram definitivamente no período da sua emancipação de todos os elementos estranhos à razão, porque só desta emanam e só dela dependem, e atendendo também a que estão destinadas a imperar pelo poder incruento e irredutível da verdade demonstrada, a qual acabará com as dissidências das escolas dogmáticas que têm até hoje dividido os indivíduos e os povos;

Outrossim, atendendo a que as mesmas só carecem da autoridade inerente ao seu poder soberano e do prestígio que deriva das suas inúmeras descobertas, maravilhas e benefícios em prol da civilização e da humanidade»<sup>30</sup>.

Achamos de interesse aludir ainda à introdução do Decreto com força de Lei de 22 de Fevereiro de 1911 que trata da reforma do ensino médico. Aí se lê: «A grande razão política das revoluções incide nas transformações sociais que estas importam, e que imediata embora lentamente se desenvolvem, mediante as reformas do serviço público.

<sup>29</sup> Vid. António de Vasconcelos, “Real Capela da Universidade (Alguns apontamentos e notas para a sua história), in *Anuário da Universidade de Coimbra de 1907-1908*), depois editada em 1908 em publicação autónoma. Em 1990, por ocasião dos 700 anos da Universidade de Coimbra, procedemos a nova edição, feita pelo Arquivo da Universidade.

<sup>30</sup> No Decreto vêm estipuladas outras determinações sobre o funcionamento.

Ora de entre os distritos de assistência geral, designação em que pode sumarizar-se e definir-se todo o problemismo de uma nacionalidade em reabilitação, o ensino é, de certo, a questão primacial, ponto de base e partida para os demais serviços».

E prossegue aquele texto: «Assim, a Revolução Francesa destruiu as instituições de ensino herdadas da sociedade católica e criou, sob a inspiração dos enciclopedistas e dos convencionais, novos organismos pedagógicos.

Alguns filósofos dos que prepararam a revolução foram simultaneamente, como Rousseau e Diderot, críticos da organização social contemporânea e propugnadores das novas ideias pedagógicas. Também entre nós a Revolução constitucional teve o seu reformador em Passos Manuel, que criou os liceus, remodelou a Universidade e fundou as Politécnicas e as Escolas Médicas segundo os modelos das Escolas especiais da Revolução Francesa.

A Revolução Portuguesa de 5 de Outubro de 1910 tem o dever de reformar os diversos ramos de ensino para chamar a Nação ao exercício da Democracia, pela difusão da cultura primária; para educar pessoal dirigente, pela remodelação do ensino superior; e ainda para satisfazer de uma forma cabal as necessidades sociais futuras e de ocasião, pelo aperfeiçoamento das escolas que preparam para o exercício dos serviços públicos e profissões liberais».

A Constituição de 1911 veio a ser alterada pelo Estatuto de 1918<sup>31</sup> que mais uma vez coloca em evidência o princípio da autonomia: «O princípio da autonomia dos institutos de instrução superior, já consignados no Decreto, com força de Lei, de 19 de Agosto de 1907, recebeu tal incremento depois da proclamação da República, com a Constituição Universitária de 19 de Abril de 1911, que bem pode dizer-se que só então os estabelecimentos de ensino superior, que constituem as três Universidades portuguesas, puderam progredir, desenvolver-se, dar enfim satisfação às mais urgentes necessidades do ensino». Mas reconhece-se que para que possam resultar todas as vantagens, «é,

---

<sup>31</sup> Decreto com força de Lei n.º 4 554, de 6 de Julho (rectificado em 15 de Julho de 1918), sendo chefe do Governo Sidónio Pais e ministro da Instrução José Alfredo Mendes de Magalhães.



porém, indispensável remover embaraços, aplanar atritos, preencher lacunas, corrigir defeitos, resolver dúvidas, melhorar condições, que a prática se sete anos veio demonstrar que necessitam de remédio eficaz».

Prossegue o texto estatutário: «A principal intenção desta reforma é imprimir às Universidades um vigoroso impulso, fortalecê-las, dar-lhes todas as regalias legítimas, para que a breve prazo se tornem não só verdadeiros centros de investigação científica, mas possam também cooperar na solução dos mais instantes problemas da vida nacional»<sup>32</sup>.

O reitor e o vice-reitor eram eleitos por um triénio e podiam ser reconduzidos *indefinidamente*.

A Lei n.º 616, de 16 de Junho de 1916<sup>33</sup>, estabelece que as Universidades e mais Escolas de Ensino Superior tenham autonomia pedagógica e financeira idêntica à que possuem o Instituto Superior Técnico e o Instituto Superior do Comércio.

Aí se diz, de novo, que os reitores poderão ser reconduzidos *indefinidamente*.

### 3. Reitores do período republicano até 1919

O último reitor do período da Monarquia foi o bacharel Alexandre Ferreira Cabral Pais do Amaral<sup>34</sup>. Como reitor interino sucedeu-lhe António dos Santos Viegas cuja nomeação tem a data de 13 de Outubro de 1910.

<sup>32</sup> O Estatuto trata das Universidades e circunscrições universitárias, da organização das Universidades (Assembleia-geral, Senado, Conselho Académico, Junta Administrativa e Reitor; de notar que a Constituição de 1911 só falava do Senado, do Reitor, dos Conselhos das Faculdades e Escolas, da Assembleia-Geral, dos Conselhos das Faculdades e Escolas), da organização das Faculdades e Escolas, dos bens e rendimentos das Universidades, Faculdades e Escolas, do pessoal docente, dos estudantes, da frequência, exames e diplomas do Estado e universitários, e disposições diversas. Entre estas, salientamos que as insígnias doutorais são as mesmas em todas as Universidades portuguesas e iguais às adoptadas na universidade de Coimbra; os trajes professorais são determinados pelas respectivas Universidades; mas o seu uso não é obrigatório para as cerimónias e serviços universitários como também não é obrigatório qualquer traje académico para os estudantes (art. 101.º). Assinam Sidónio Pais, o ministro do Interior, João Tamagnini de Sousa Barbosa, o ministro da Instrução, José Alfredo Mendes de Magalhães, e outros membros do Governo.

<sup>33</sup> Assinam Bernardino Machado e Joaquim Pedro Martins.

<sup>34</sup> Foi nomeado a 10 de Março de 1908 e veio a ser exonerado do cargo a 13 de Outubro de 1910 (*DG*, n.º 9, de 15 desse mês).

O primeiro reitor da fase republicana é Manuel de Arriaga que tomou posse em Claustro Pleno a 19 de Outubro de 1910 em sessão presidida pelo decano mais antigo, António dos Santos Viegas, com a presença de António José de Almeida, ministro do Interior, que tomou lugar na tribuna principal<sup>35</sup>. Arriaga viria a pedir a exoneração a 17 de Fevereiro de 1911<sup>36</sup>. Serviu de vice-reitor o Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais, nomeado a 23 de Outubro de 1910<sup>37</sup>.

O reitor seguinte foi Daniel Ferreira de Matos que, nomeado a 2 de Fevereiro de 1911, tomou posse em Conselho de Decanos no dia imediato<sup>38</sup>. Mas foi exonerado a seu pedido a 6 de Setembro de 1911.

O primeiro reitor eleito foi Joaquim Mendes dos Remédios, professor da Faculdade de Letras, que fora antes professor da Faculdade de Teologia. Foi na reunião da Assembleia-Geral, de 16 de Outubro de 1911, a primeira que se efectuou, que se procedeu à escolha do novo reitor<sup>39</sup>. De notar que desde 1772 não foi eleito nenhum até 1911.

Na sua tomada de posse<sup>40</sup>, afirmou a certa altura que no momento

---

<sup>35</sup> Foi determinado que houvesse feriado durante três dias e que se praticassem na Universidade as manifestações de regozijo que era costuma fazer nestas ocasiões. O Decreto de nomeação foi publicado no *DG*, n.º 16, de 24 do dito mês de Outubro.

<sup>36</sup> O Decreto de exoneração foi publicado no *DG*, n.º 27, de 3 de Fevereiro de 1911.

<sup>37</sup> Foi nomeado por Decreto de 23 de Outubro de 1910 (*DG*, n.º 16, de 24 do dito mês) vindo a ser exonerado a 7 de Fevereiro de 1911 (*DG* n.º 31, de 8 desse mês).

<sup>38</sup> *Conselhos do Claustro Pleno*, de 19 de Outubro de 1910; e *Conselhos de Decanos*.

<sup>39</sup> Uma Portaria de 16 de Agosto de 1911 (*DG*, n.º 193, de 19 do citado mês), assinada por António José de Almeida determinava a convocação da Assembleia-Geral para o dia 16 de Outubro a fim de, em cumprimento dos artigos 26.º, 27.º e 36.º da Constituição Universitária, se proceder à eleição do reitor, em conformidade com o disposto nos artigos 26.º, 27.º e 36.º do Decreto com força de Lei de 19 de Abril de 1911. Presidiu o reitor interino Filomeno da Câmara Melo Cabral e estiveram presentes 31 professores. Mendes dos Remédios obteve 28 votos contra 26 de Daniel de Matos e 14 de Júlio Augusto Henriques. Para vice-reitor foram mais votados Anselmo Ferraz de Carvalho com 24 votos, Eusébio Barbosa Tamagnini de Matos Fernandes com 3 e Egas Ferreira Pinto Bastos com 2 votos.

<sup>40</sup> Compareceram ao acto de posse os professores de Teologia: Silva Ramos, Augusto Madureira e Araújo e Gama; de Letras: António de Vasconcelos, Francisco Martins e Oliveira Guimarães; de Direito: Alves Moreira, Miranda Montenegro, Francisco Fernandes, Marnóco e Sousa, Machado Vilela, Alberto dos Reis, Caeiro da Mata, Guimarães Pedrosa e Pinto Coelho; de Medicina: Filomeno Cabral, Elísio de Moura, Costa Alemão, Santos Viegas, Almeida Ribeiro, Costa e Almeida; de Ciências: Costa

actual, e a bem da vida da Universidade, e até do país, tornava-se necessário que todos se unissem num pensamento de paz e de trabalho, dentro e fora da Universidade. E alimentava a esperança de que esta Escola Superior e a própria cidade de Coimbra cooperassem no bem geral, pelo engrandecimento da Universidade e da cidade com ela. Usaram ainda da palavra Teixeira Bastos, Daniel de Matos, encerrando Filomeno da Câmara.

Célebre ficou o discurso proferido por Mendes dos Remédios na abertura do ano académico de 1912-1913<sup>41</sup>. O reitor fez um balanço pormenorizado da história da Universidade e dos progressos alcançados que assentavam essencialmente na Lei de autonomia como mandava a Constituição universitária.

Mendes dos Remédios pediu a exoneração do cargo porque a resolução governamental de 18 de Junho de 1913 de mandar realizar os actos de Direito em Lisboa foi tomada sem ter sido ouvido, pelo que achou que devia abandonar o cargo de reitor, o que lhe foi concedido pelo Decreto de 21 de Julho de 1913<sup>42</sup>. No curto espaço de tempo, de 1910 a 1913, a Universidade conheceu três prelados, o que certamente dificultava a aplicação da série de reformas que a legislação governamental ia criando.

A 28 de Junho de 1913, reuniu a Assembleia-Geral para a escolha de novo reitor, tendo alcançado mais votos Guilherme Alves Moreira (23), seguido de Luciano Pereira da Silva (19) e Marnôco e Sousa (15). Para vice-reitor foi escolhido José Alberto dos Reis que obteve 29 votos. Mas como Alves Moreira fora nomeado ministro da Justiça deixou a reitoria a 29 de Junho de 1915.

Procedeu-se, pois, a nova nomeação reitoral, tendo sido mais votados Marnôco e Sousa (32 votos), Luciano Pereira da Silva (28) e Teixeira Bastos (21), mas nenhum deles aceitou o cargo.

Em virtude do sucedido a 25 de Maio de 1916, reuniu nova-

---

e Almeida, Souto Rodrigues, Bruno de Cabedo, Costa Lobo, Luciano Pereira da Silva, Henrique de Figueiredo, Santos Viegas, Júlio Augusto Henriques, Gonçalves Guimarães, Teixeira Bastos, Silva Basto, Ferraz de Carvalho, Eusébio Tamagnini e Pinto Basto; de Farmácia: Fernandes Costa, Vicente Seiça e Rodrigues Dinis.

<sup>41</sup> A oração *de sapientia* esteve cargo de António de Vasconcelos que substituiu à última hora Carolina Michaélis de Vasconcelos impedida por motivo de doença.

<sup>42</sup> *DG*, n.º 146, de 25.

mente a Assembleia-Geral para escolher o sucessor de Alves Moreira. Norton de Matos com 27 votos, Pais do Amaral com 18 e António de Vasconcelos com 7 foram os preferidos dos eleitores. A posse de Norton de Matos teve lugar a 4 de Julho daquele ano, tendo depois pedido a exoneração em Fevereiro de 1918.

Sucedeu-lhe Mendes dos Remédios que foi o mais votado na Assembleia-Geral de 7 de Março de 1918 (25 votos) seguido de José Alberto dos Reis (19) e Anselmo Ferraz de Carvalho (15). Igualmente curta foi a segunda passagem de Mendes dos Remédios pela cadeira reitoral – até 14 de Maio de 1919 – por entretanto ter sido demitido pelo Governo por se ter associado às demonstrações a favor da Faculdade de Letras. De referir o Decreto com força de Lei n.º 4 554, de 6 de Junho de 1918 (rectificado em 15 de Junho) que é o Estatuto Universitário, e demais legislação do Ensino Superior, assinado por Sidónio Pais sendo ministro da Instrução o médico José Alfredo Mendes de Magalhães<sup>43</sup>. Nele vem reafirmado o princípio da autonomia universitária.

Um momento alto da vida da Universidade ocorreria a 30 de Novembro de 1918 quando o Presidente Sidónio Pais visitou a cidade e presidiu ao acto solene de Abertura da Universidade. Os lentes, em hábito talar e borla e capelo, esperavam-no na Estação Nova, de acordo com o antigo cerimonial, e acompanharam-no até ao Bairro Latino, com o mestre-de-cerimónias, os bedéis, os archeiros e a charamela (reorganizada por Elias de Aguiar em Julho de 1918). Sidónio, em vez de presidir, como dispunha o protocolo, levantou-se da cadeira presidencial e foi sentar-se na sua cadeira doutoral de Matemática. Havia trazido consigo a borla e o capelo, que colocou sobre o uniforme militar, sendo delirantemente ovacionado<sup>44</sup>.

---

<sup>43</sup> No cap. I trata das três Universidades, das circunscrições respectivas e das Faculdades. Pela primeira vez se alude à Faculdade de Direito de Lisboa.

<sup>44</sup> Na acta do Senado de 12 de Novembro, convocada para «exame do projecto de programa destinado à recepção do Exmo. Presidente da República» deliberou o Senado, depois das intervenções de Teixeira Bastos, Alves dos Santos, Vasconcelos, Guilherme Moreira, Alberto dos Reis, Paulo Merêa e Duarte de Oliveira: «1.º que o mesmo projecto fosse apenas modificado no sentido de se deixar dependente da livre vontade dos professores, na solenidade da próxima recepção, o uso das insígnias académicas; 2.º que, introduzida esta modificação, se desse por aprovado o projecto, podendo o Exmo. Reitor Presidente submetê-lo à apreciação do Chefe do Estado». Vid. imprensa da época como *O Despertar*.

Aquando da sua visita foi-lhe entre um documento sobre a autonomia universitária, que fora elaborado por uma comissão composta por António de Vasconcelos, Alves Moreira e Alberto dos Reis, de acordo com a deliberação tomada na Assembleia-Geral da Universidade que tratou da extinção da Faculdade de Letras. O documento intitula-se *Universidade de Coimbra. Assembleia-Geral. A autonomia universitária: representação entregue, no Paço das Escolas, ao Senhor Presidente da República, conforme o voto da Assembleia-Geral de 13 de Outubro último*, Coimbra, 1919<sup>45</sup>.

O assassinato de Sidónio, a 14 de Dezembro, foi assinalado pela Escola com a celebração de vários actos. Em 19 de Dezembro de 1918 é celebrada uma missa de sufrágio na Capela da Universidade cujas portas se abriram pela primeira vez ao culto após oito anos de silêncio<sup>46</sup>. Na sessão extraordinária da Faculdade de Letras de 23 de

<sup>45</sup> Entre outros estudos publicados, referimos o trabalho de Henrique Teixeira Bastos, *Autonomia universitária* (Coimbra, 1920) que é o texto de uma conferência feita em Lisboa a 22 de Janeiro de 1920, a convite da Federação Académica de Lisboa.

<sup>46</sup> A missa foi celebrada a por António de Vasconcelos. Na sessão do Senado de 16 de Dezembro de 1918, de acordo com o Decreto n.º 5 057 (DG, n.º 272, I série, de 15 do corrente), foram deliberadas várias medidas relativamente à morte de Sidónio Pais: que na Universidade houvesse as devidas demonstrações de luto até ao dia dos funerais; que na acta se lavrasse um voto de profundo sentimento pela sua morte; que a Universidade se fizesse representar nos funerais pelo reitor e directores das Faculdades e Escolas, bem como por todos os outros membros do corpo docente no maior número possível; que a Universidade oferecesse uma coroa para os funerais; que fosse enviado à viúva e filhos um telegrama de condolências; que também fossem enviados telegramas ao chefe do Governo e ao secretário de Estado da Instrução. Teixeira Bastos informou que a Faculdade de Ciências tomara a iniciativa de criar um ou mais prémios com o nome de Sidónio Pais e de lhe consagrar a memória num busto ou num retrato, executado por um dos nossos melhores artistas, como se lê no *Livro de Actas da Faculdade de Ciências* de 16 de Dezembro daquele ano, onde não se fala dos prémios. Foi resolvido por aclamação exarar um voto de profundíssimo pesar, que a Faculdade se fizesse representar no funeral e que fosse executado por um consagrado artista nacional um retrato ou busto do falecido, «que seria colocado na Sala dos Capelos ou na do Senado, ficando o director da Faculdade incumbido de apresentar a respectiva proposta ao Senado Universitário, a fim de que a esta homenagem pudesse associar-se toda a Universidade». Foi lido ainda um telegrama enviado por Sidónio Pais às 20, 30 do dia 14 – pouco antes do assassinato – em que agradecia as felicitações pelo malogro do atentado de 6 de Dezembro, sendo proposto que o mesmo telegrama, doravante um documento histórico, ficasse arquivado na Biblioteca Matemática. Também a Faculdade de Letras evocou a morte de Sidónio Pais na sessão extraordinária de 23 de Dezembro.

Dezembro foi evocada a memória de Sidónio Pais que muito beneficiou a Universidade de Coimbra e em especial a Faculdade de Letras, tendo-se deliberado: ao Museu de Arte Antiga e Medieval seria dado o nome de *Museu Sidónio Pais*; no quadro de mármore com os nomes dos beneméritos figurará em primeiro lugar, em letras douradas, o nome de Sidónio Pais que tanto apoiou as obras do novo edifício; seriam criados dois prémios com a denominação de “Prémios de Sidónio Pais” e duas bolsas de estudo denominadas “Bolsas de Estudo de Sidónio Pais”<sup>47</sup>.

#### **4. A revogação da autonomia universitária em 1919 e a escolha governamental dos reitores**

A revogação da autonomia universitária começa com a escolha governamental do reitor Coelho de Carvalho como reitor interino a 18 de Março de 1919. Ainda antes da Lei n.º 861, de 27 de Agosto, já aquele princípio que conferia à Universidade a designação dos seus reitores tinha sido anulado. Mendes dos Remédios deixara as funções reitorais por se considerar solidário com quatro professores de Direito que haviam sido suspensos.

A 5 de Março de 1919, a Universidade prestou uma significativa homenagem na Sala dos Capelos ao Reitor Mendes dos Remédios. Oliveira Guimarães leu uma mensagem assinada por 64 professores e após a sua leitura foi entregue ao homenageado um anel doutoral da sua Faculdade, que lhe foi oferecido pelos lentes em atenção à notável obra realizada ao serviço da Escola.

O clima que se vivia a nível geral relativamente à Universidade não era famoso. Esclarece-nos sobre o caso a acta da sessão do Senado de 10 de Março de 1919, presidida pelo reitor Mendes dos Remédios, que foi convocada para tratar da campanha de acusações caluniosas levantadas contra a Universidade de Coimbra, sobretudo por elementos desta cidade. Afirmou Mendes dos Remédios: «Não devia exprimir ali tudo quanto sentia sobre tão inqualificável campanha; mas por certo todos os presentes calculariam a indignação que ela lhe causava»<sup>48</sup>. Por isso tentou contrariá-la pelo único meio digno dele, orador, e da Universidade.

---

<sup>47</sup> *Actas do Senado*, p. 152-153.

<sup>48</sup> Alguma imprensa manifestava-se muito hostil à Universidade.

Falou de uma ida a Lisboa a fim de cumprimentar o ministro da Instrução, Domingos Leite Pereira (27 de Janeiro de 1919 - 30 de Março de 1919) em seu nome e do corpo docente, «assegurando a Sua Ex.<sup>a</sup> a absoluta lealdade do professorado universitário para com o Governo da República – insistira por que, à face das acusações levantadas contra a Universidade de Coimbra, se abrisse um inquérito sobre a maneira de proceder dos seus professores no exercício do ensino e em tudo quanto pudesse interessar à Universidade sob o ponto de vista da atitude dos mesmos professore em frente dos poderes públicos e relativamente a assuntos políticos».

E prosseguiu na sua intervenção: «E logo também perguntara ao sr. Ministro da Instrução se merecia ao Governo, como reitor, plena confiança; pois, à menor suspeita que tivesse sobre esse ponto, nem mais um dia se mantinha no exercício do seu cargo». O ministro respondeu-lhe que achava bem que se fizesse um inquérito e que ele, reitor, continuava a merecer-lhe toda a confiança e podia contar com o seu apoio.

Mendes dos Remédios disse então que se pudesse, como contava, contar também com o apoio dos seus colegas, professores, não tinha dúvida em continuar na Reitoria, defendendo a universidade até onde as suas forças o permitissem.

Disse mais que, estando em Lisboa, aproveitara o ensejo para junto do ministro da Instrução significar a Sua Ex.<sup>a</sup> que o corpo docente da Universidade desejava dirigir-se a Lisboa a fim de apresentar as suas homenagens ao Presidente da República (João do Canto e Castro Silva Antunes Júnior que era do Partido Nacional Republicano - Partido Sidonista); e que a Universidade com o maior júbilo receberia o Chefe do Estado, se quisesse honrá-la com a sua visita. Sugeriu ao ministro que se podia aproveitar uma ida do Presidente da República ao Porto para uma visita à Universidade que lhe faria uma recepção calorosa e entusiástica, em tudo digna do Primeiro Magistrado da Nação. Estava certo de que o Senado concordaria com a ideia.

Alves Moreira pediu então o uso da palavra para colocar três questões:

1. Seria o Governo superior à campanha levantada contra a Universidade e não adoptaria quaisquer medidas contra os professores?
2. Estaria realmente resolvido a abrir um inquérito?

3. Cederia, pelo contrário, à campanha e poderia vir a proceder contra os professores?

Mendes dos Remédios respondeu dizendo que, pelo que ouvira do ministro, estava na disposição de se manter superior à campanha levantada e de resistir às múltiplas pressões com que tentavam obrigá-lo a proceder contra a Universidade «embora tais pressões, fossem muito fortes e capazes, talvez de vencer tudo». Ao aceitar o alvitre dum inquérito, o ministro manifestava o desejo de querer averiguar se os professores haviam incorrido em qualquer delito.

Alves Moreira em resposta disse que era melhor aguardar o inquérito e só depois convidar o Chefe do Estado para visitar a Universidade, pois o acto poderia ser interpretado como um passo do professorado no sentido de captar indulgências da parte do Governo. Receberiam o Chefe do Estado se ele viesse a Coimbra “*motu suo*”, mas não através de convite prévio. O reitor contrapôs que o inquérito seria iniciado já, e que o convite seguiria logo depois.

António de Vasconcelos foi do parecer que, podendo o Chefe do Estado vir a Coimbra dum momento para o outro na passagem para o Porto, convinha que desde já, mesmo sem convite oficial, o Senado desse ao reitor plenos poderes para, nessa hipótese, independentemente do convite oficial a fazer mais tarde, significar ao ministro da Instrução e ao Presidente da República que seria muito grato à Universidade receber o Supremo Magistrado da Nação, e que desde já se dispusesse tudo para a recepção, se a visita se efectuasse. E continuou António de Vasconcelos: «Era para desejar, realmente, que o Chefe do Estado e o sr. Ministro da Instrução visitassem a Universidade de Coimbra – para verem o que esta tinha feito, que nunca abusara da autonomia, antes a tinha aproveitado do modo mais fecundo, a bem do ensino». E que terminado o inquérito, fosse então uma comissão convidar o Chefe do Estado. O Senado concordou.

Usando da palavra, Alves dos Santos informou o Senado de que a Comissão Administrativa do Município havia deliberado também convidar o Chefe do Estado a visitar a cidade de Coimbra. Ele, Alves dos Santos, na qualidade de presidente dessa Comissão, combinara com o Governador Civil como se faria o convite, devendo os dois dirigir-se a Lisboa nesse intuito. A Universidade e Câmara podia da palavra, Alves dos Santos aproveitou para declarar e acentuar perante o Senado, com



referência à campanha anti-universitária e a certas pressões de entidades de Coimbra, que podia, «pessoalmente, varrer bem a sua testada». Disse que tentara mesmo travá-la e tinha posto a sua palavra ao serviço da Universidade, defendendo-a e aos seus professores. Alberto dos Reis confirmou a declaração de Alves dos Santos e disse que encontrara junto deste seu colega a melhor boa vontade e auxílio no sentido de se evitar que um professor da Universidade fosse incomodado. A sua acção fora desinteressadamente pacificadora.

Durante o mandato de Coelho de Carvalho ocorreram quatro incidentes graves que muito perturbaram a vida da Universidade: ainda no tempo do ministro da Instrução, Domingos Leite Pereira, a suspensão de quatro professores de Direito (episódio que tinha começado ante da entrada de Coelho de Carvalho): Fezas Vital, Magalhães Colaço, Carneiro Pacheco e Oliveira Salazar, tendo Mendes dos Remédios optado igualmente pela sua suspensão por solidariedade com os seus colegas; no tempo de Leonardo Coimbra como ministro da Instrução, a intromissão governamental na Faculdade de Filosofia sem conhecimento da Faculdade de Letras; a desanexação desta e a sua mudança para a Universidade do Porto pelo Decreto 5 770, de 10 de Maio<sup>49</sup> e, finalmente, o conflito universitário relativo à Lei n.º 861, de 27 de Agosto<sup>50</sup> que, embora revogasse aquele Decreto restabelecendo a Faculdade de Letras de Coimbra e criando outra no Porto, retirava contudo à Universidade o direito de escolher o seu reitor. Lendo as actas da *Assembleia-Geral* e do *Senado*, das diversas Faculdades e, em especial da de Letras, e a imprensa local e nacional, podemos seguir *pari passu* as reacções e protestos que então surgiram. Os professores suspensos da Faculdade de Direito escreveram depoimentos de defesa, a Faculdade de Letras editou o trabalho *A Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra ao País*, e Joaquim de Carvalho deu à estampa o opúsculo *A minha Resposta*<sup>51</sup>. Mendes dos Remédios foi demitido por se ter solidarizado com a sua Faculdade.

<sup>49</sup> Assinam João do Canto e Castro Silva Antunes, sendo ministro da Instrução Leonardo José Coimbra.

<sup>50</sup> Esta Lei é assinada pelos mesmos atrás referidos.

<sup>51</sup> Joaquim Montezuma de Carvalho, *A minha Resposta ao último Considerando do Decreto que desanexou a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra*, Coimbra, 1963; reed. in *Obra Completa*, vol. VIII: Escritos sobre a Universidade de Coimbra (1919-1942), Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian, 1992, p. 1-11.

Lê-se no Decreto n.º 5 770: «Considerando que a cidade de Coimbra é um meio essencialmente universitário, vivendo o professorado docente da Universidade como que insulado no seu trabalho especulativo, literário e científico; - Considerando que, sendo as condições sociais da cidade do Porto de mais larga actividade que as de Coimbra, convêm que na cidade do Porto haja uma Faculdade de Letras; - Considerando que a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra tem orientado, embora notavelmente, a cultura dos seus alunos de modo a darem preferência à erudição livresca sobre a de especulações originais do espírito moderno, manifestando-se na filosofia revelada nas obras dos seus principais professores e alunos laureados uma quase completa orientação tomista de forma escolástica», o Governo decidiu transferir para o Porto a Faculdade de Letras, criando na Universidade de Coimbra uma Faculdade Técnica e anexa a esta uma Escola de Belas Artes. O edifício da Faculdade de Letras seria entregue à Reitoria para aí instalar as Escolas Normal Superior e a de Belas Artes. Abstemo-nos de referir em pormenor tudo que se passou em Coimbra e no país quanto àquelas medidas tomadas.

Uma referência especial merece a oração *de sapientia* de João Duarte de Oliveira de 1919, na presença de António José de Almeida, Presidente da República. Começou por traçar um quadro histórico do ensino superior em Portugal. Referindo-se à Reforma Pombalina, diz: «Por isso, a expulsão dos jesuítas foi um golpe de morte no clero, antes de ser um alento para a instrução. E, assim, a Reforma pombalina, só 13 anos depois realizada, não nos aparece como a expressão vital dum povo que encontra na capacidade intelectual das suas aspirações intelectuais a força precisa para ressurgir e prosperar: mas antes a vemos como um fenómeno exogénico que, trazendo, embora, alterações notáveis à contextura formal do ensino, todavia, não operou reacção estrutural, profunda, de que tanto se carecia. Trouxe-nos o alívio de quem se vê livre duma opressão, mas não teve aquele frémido vivo das fortes impulsões que arrebatam os homens e os povos às fecundas empresas de ressurgimento». Fala depois da nefasta acção dos governos constitucionais.

E recorda depois o que foi a renovação dos estudos em França com Napoleão e na Alemanha com Humboldt, para sublinhar a importância da investigação na vida universitária. Como escreve Duarte de

Oliveira: «O teólogo célebre Schleiermacher definiu-lhe o papel político e social; mas Guilherme de Humboldt, sábio e estadista, enérgico ministro de Instrução Pública foi quem lhe deu a informação pedagógica, para que ela fosse nestes termos: «uma instituição educativa do Estado para a instrução das profissões científicas, e uma corporação privilegiada de sábios cujas supremas funções devem ser a livre investigação dos conhecimentos humanos».

Enaltece o progresso feito em Coimbra na última parte do séc. XIX lembrando Costa Simões e Augusto Rocha. A Universidade, mesmo sem mestres vindos do estrangeiro, soubera adoptar muito do que veio a ser reforma da Universidade francesa da 3.<sup>a</sup> República e sobretudo da imperial Alemanha. A certa altura diz que é a tecnologia científica que consagra o pragmatismo filosófico.

Até a Faculdade de Teologia se entregava à renovação científica, «que fecundava a vida e o progresso daqueles povos mais avançados». À Teologia se referia certamente Bernardino Machado quando na sua oração *de sapientia* de 1904 dizia: «Numa Universidade até os próprios que professam os dogmas do passado procuram argumentos para os sustentar. E, por isso, ainda os mais conservadores dos membros do seu corpo docente, por mais provas a que os submetam de ortodoxia são sempre suspeitos de sacrilégio aos olhos torvos da reacção, as oligarquias absolutistas».

Mas, se as coisas assim parecem avançar, há uma que merece uma atenção especial: a autonomia. Como diz: «Não podendo sequer eleger livremente o seu reitor, vivia como um corpo acéfalo, um autómato, a que só se dava corda no Terreiro do Paço». Como dizia Humboldt: «Não deve o Estado intrometer-se nos negócios internos da Universidade, e deve ter sempre presente ao espírito que isso não é nem pode ser da sua competência, e que quando interfere, é sempre com prejuízo».

E concluiu com estas palavras: «Com as Instituições Republicanas rompe pela Universidade uma lufada de ar reconfortante. Soprada por V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> com o largo fôlego dum espírito que é na esfera alta dos grandes ideais a incarnação luminosa da inteligência a livre, essa rajada de ar vivificador não podia deixar de vir iluminada dos revêrberos que na incandescência do seu amor patriótico refulgem sempre de par com os clarões da ideia liberalíssima. E o verbo emancipação, que nunca soube

o que era outra tutela sem o amor da Pátria, proclamou e estatuiu que a Universidade não tivesse outra tutela senão o amor da Ciência».

«A autonomia universitária foi um facto. Mas, o sectarismo estreito da Política, sorvedouro de todas as independências, por pouco tempo deixa brilhar no diadema de Minerva o esplendor da Liberdade que sob a égide da República, por determinação de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, uma vez aqui resplandecerá».

Na Câmara dos Deputados, em 21 de Junho de 1923, João José da Conceição Camoesas<sup>52</sup> dissertou sobre a reorganização das

---

<sup>52</sup> João José da Conceição Camoesas, médico, jornalista e político português, nasceu a 13 de Março de 1887, em Elvas, no distrito de Portalegre. Fez os estudos liceais em Évora, onde trabalhou simultaneamente como empregado de comércio. Em 1911, entrou para a loja maçónica de Elvas, sob o nome de Câmara Pestana, transferindo-se depois para a loja de Lisboa. Em 1915, partiu para a capital, na altura em que fora eleito deputado pelo Partido Democrático (cargo que ocupou até 1926), e aí obteve, em 1919, a licenciatura em Medicina. Em 1923 e 1925, desempenhou as funções de ministro da Instrução Pública. Como ministro, apresentou a Proposta de Lei sobre a Reorganização da Educação Nacional (1923), conhecida por “Reforma Camoesas”, que se baseava na organização científica do trabalho promovida pelo engenheiro Frederick Taylor (1856-1915) e nas experiências pedagógicas internacionais, principalmente norte-americanas. No entanto, esta nunca chegou a ser discutida, nem votada. Em 1919, é designado médico-escolar adjunto das escolas primárias do IV Bairro e, em Outubro desse mesmo ano, foi responsável de uma comissão de serviço aos Estados Unidos da América (EUA) para que aí fossem analisados os serviços médico-escolares. Em 1921, colaborou com a Universidade Popular Portuguesa e, em 1925, tornou-se responsável da secção de Fisiologia do Instituto de Orientação Profissional. Em 1932, foi deportado para Angola e, posteriormente, exilou-se nos EUA, onde continuou a exercer medicina. Colaborou com várias revistas e boletins, como *Seara Nova*, *Boletim da Inspeção Geral de Sanidade Escolar* e *Revista Escolar*, onde publicou artigos sobretudo sobre o trabalho, a medicina escolar e a educação. Publicou também o livro *O Trabalho Humano*, a primeira obra científica portuguesa sobre o taylorismo que tinha por base a fisiologia do esforço. João Camoesas faleceu a 12 de Novembro de 1951, em New Bedford, nos Estados Unidos da América. Vid. José Carlos de Oliveira Casulo, “A educação superior no projecto camoesas”, in *Actas do X Congresso Internacional Galego-Português de Psicopedagogia*. Braga: Universidade do Minho, 2009; Camoesas, João José da Conceição, in António Nóvoa, (dir. de), *Dicionário de educadores portugueses*. Porto: Asa, p. 237-241; José Carlos Casulo, “As leis de bases da educação nacional: percurso histórico e condições de aplicabilidade”, in *Revista Portuguesa de Educação*, vol. 1, n.º 3, p. 21-28; Rómulo de Carvalho, *História do Ensino em Portugal*, op. cit.; Jaime Cortesão, “A Reforma da Educação” in *Seara Nova*, n.º 25, 1923; António Nóvoa, “O projecto da Reforma Camoesas (1923): uma referência histórica no pensamento do Prof. João Evangelista Loureiro”, in *Revista da Universidade de Aveiro*, série Ciências

Universidades. O documento elaborado contou com a colaboração de pessoas ligadas ao grupo da Seara Nova, nomeadamente Faria de Vasconcelos, a quem se deve a maior responsabilidade na sua redacção. Jaime Cortesão e António Sérgio referiram-se com rasgados encómios ao projecto de Camoegas. Afirma logo no início: «Trazemos esta proposta ao Congresso da República, proporcionando-lhe pela primeira vez na história do novo regime a possibilidade de considerar em conjunto um plano definido de educação nacional que respeita as correlações vitais dos seus instrumentos de acção entre si e com o ambiente, que despreza as miúdas preocupações dos interesses pessoais, das paixões perturbantes ou de ilegítimas ambições, e que visa no cimo de tudo o objectivo social correspondente à própria natureza do ensino escolar»<sup>53</sup>.

Leonardo Coimbra, que foi ministro da Instrução por duas vezes, escreveu sobre o tema da Universidade em vários trabalhos tecendo permanentemente considerações negativas acerca da Universidade de Coimbra. Num dos seus discursos parlamentares, em 1921, dissertou sobre a questão universitária apontando não poucas deficiências ao que foi a Universidade desde sempre. A certa altura diz: «E é de tal modo assim que, no acume da crise dos valores sociais, quando as categorias da civilização humana vão sofrer a discussão da sua vitalidade na experiência da guerra, a Universidade de Coimbra produz teses *niilistas*. Teses em que defende o direito da força, em que se degrada a vida superior do espírito até aos automatismos sociais, gerados pelo fanatismo no mundo das ideias e pela obediência absoluta no mundo das vontades».

Em conclusão, é uma fase bastante convulsa e diversificada no que concerne aos reitores que a Universidade teve entre 1910 e 1926 pelo

---

da Educação, vol. 7, n.º 1-2, 1986, p. 113-121; *Portugal. Proposta de Lei sobre a reorganização da educação nacional*, in *Diário do Governo*, II série, n.º 151, 2 de Julho de 1923, p. 2258-2273; António Sérgio, *Virtudes fundamentais da reforma da educação*, Lisboa: s. ed., 1923; Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal (vol. XII): a Primeira República (1910-1926)*, Lisboa, 1990.

<sup>53</sup> Publicámos o texto no *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. X (1988), p. 359-415. Ao longo de 24 bases fala de variadíssimos aspectos do ensino (cultura física, intelectual, moral, social, relações entre a escola e o ambiente, jardins de infância, escolas dos ensinamentos clássico, técnico e profissional, do primário ao universitário, organização e administração do ensino, Universidades Populares, Escolas Superiores Especiais, etc.). Dá grande importância às Universidades Populares que foram criadas em 1919 (Decreto n.º 5781 de 10 de Maio de 1919).

que respeita ao seu número, à sua proveniência, ao modo de escolha, ao tempo que exerceram o cargo, etc. Desde que Mendes dos Remédios foi demitido do cargo de reitor em 19 de Maio de 1919, passou Coelho de Carvalho a reitor efectivo até 21 de Junho seguinte. Depois dele, que só governou a Escola durante três meses (foi demitido a 21 de Junho de 1919), até 1926 houve para o período de oito anos mais quatro reitores (Filomeno da Câmara Melo Cabral (1919-1921), António Luís Gomes (1921-1924), Francisco Pinto da Cunha Leal (1924-1925) e Henrique Jardim de Vilhena (1925-1926).

E constata-se ainda que desses quatro só Filomeno Cabral pertencia ao corpo professoral<sup>54</sup>; António Luís Gomes era um político e embaixador; Cunha Leal era capitão de Engenharia e Henrique de Vilhena professor de Medicina da Universidade de Lisboa. A instabilidade era a nota constante e isso muito contribuiu para o funcionamento irregular da instituição. O que significa que dos onze reitores do período republicano apenas quatro faziam parte do claustro universitário: Daniel

---

<sup>54</sup> Na sessão da Junta Administrativa de 25 de Novembro de 1919, presidida por Fernandes Costa, reitor interino, lê-se que nela compareceu Filomeno Cabral a fim de tomar posse perante a Junta Administrativa do cargo de reitor efectivo, para o qual havia sido nomeado por Decreto de 12 de Novembro de 1919 (*DG*, II série, n.º 269, de 18 desse mês). Fernandes Costa enalteceu as qualidades de Filomeno Cabral e o facto de ser um antigo republicano que gozava da mais alta consideração nas esferas do poder, do qual se esperava que viesse a solucionar a questão universitária. O novo reitor agradeceu e disse que aceitara o cargo «atendendo às circunstâncias especiais da ocasião e a que, aceitando, resolvia uma grave dificuldade, do Governo e da Universidade: «Só por esta consideração se resolvera a aceitar, até que, num prazo curto, como contava, a Universidade voltasse a usufruir da sua plena autonomia e, portanto, a eleger o Reitor». Usaram ainda da palavra António de Vasconcelos, Teixeira Bastos e Alberto dos Reis, todos se pronunciando no sentido de que depressa se restabelecesse a autonomia universitária. Vasconcelos focou que a aceitação de Filomeno Cabral não significava «uma abdicação relativamente aos direitos e deveres do professorado, e aos princípios da autonomia universitária, nem, por conseguinte, uma quebra da solidariedade, até ali mantida, entre as Universidades, especialmente entre a Universidade de Coimbra e de Lisboa. Tratava-se apenas de levar o barco a porto de salvação, no meio da tempestade levantada; até que as circunstâncias permitissem que a Universidade de Coimbra de novo entrasse no gozo de todas as suas prerrogativas, livre e desassombradamente». Nos actos de posse dos outros reitores referidos que as *Actas da Assembleia-Geral* relatam em pormenor encontramos dados muito interessantes sobre a posição inteiramente favorável da Universidade e dos quatro reitores no que concerne à autonomia universitária.

de Matos, Mendes dos Remédios (eleito duas vezes), Alves Moreira e Filomeno Cabral.

Mas o que vale a pena sublinhar é o facto de, mesmo no seio de uma permanente alternância de reitores, a Universidade através das suas Faculdades, Escolas e Unidades e, principalmente, graças aos méritos de talentosos mestres ter sabido afirmar-se como importante centro de saber e de fecunda criatividade.

Mas mesmo depois do 28 de Maio de 1926, houve um reitor eleito, Fernando Duarte Silva de Almeida Ribeiro, nomeado a 13 de Julho de 1926, confirmando-se a eleição feita pelos professores a 21 de Junho anterior<sup>55</sup>. Mas veio a pedir a exoneração que lhe foi concedida a 5 de Abril de 1927. Sucedeu-lhe como determinava a Lei o vice-reitor Domingos Fezas Vital que, entretanto a 10 de Julho de 1928, solicitou a exoneração; tendo-lhe sido negada, repetiu o pedido que então foi aceite por Despacho de 9 de Dezembro de 1930<sup>56</sup>.

Os dois reitores referidos beneficiaram do Decreto n.º 11 721, de 12 de Junho de 1926, que revogava a Lei n.º 861, sendo ministro da Instrução Pública precisamente Joaquim Mendes dos Remédios que na fugaz passagem por aquela pasta (3 a 18 de Junho de 1926) afinal não esqueceu um ponto essencial da autonomia universitária. Passara duas vezes pela reitoria e sempre escolhido pelos seus pares e batera-se denodadamente pela defesa das legítimas prerrogativas e direitos universitários.

O Estatuto da Universidade de 1926 (Decreto n.º 12 426, de 2 de Outubro de 1926) mantinha o princípio da escolha do reitor e do vice-reitor que eram eleitos, simultaneamente, por cinco anos, «não podendo ser eleitos em dois quinquénios sucessivos. Mas o Decreto n.º 16 623, de 18 de Março de 1929, alterava a situação: o reitor passava a ser

<sup>55</sup> Obteve 18 votos contra 15 de Anselmo Ferraz de Carvalho e 13 de José Alberto dos Reis. Para vice-reitor alcançou 21 votos Domingos Fezas Vital contra 4 de José Beza dos Santos e 2 de Anselmo Ferraz de Carvalho.

<sup>56</sup> Exerceu o cargo de vice-reitor por Despacho de 13 de Junho de 1927 e, após a exoneração de Almeida Ribeiro, passou a reitor efectivo a 7 de Maio de 1927, pois de acordo com o Decreto n.º 12 426, artigo 5, & 3: «Quando as funções de reitor cessem definitivamente por qualquer motivo, o vice-reitor assumirá a reitoria, até ao final do quinquénio para que ambos foram eleitos, passando a vice-reitoria a ser exercida pelo professor mais antigo».

da livre escolha do Governo, «entre os professores do ensino superior ou juizes de Relação e do Supremo Tribunal de Justiça». O vice-reitor, pelo contrário, era eleito pela Assembleia-Geral da Universidade, podendo ser reeleito por mais um triénio. A escolha do reitor voltou a ser da iniciativa governamental: regressava-se ao Decreto n.º 861 de 1919! Surgiu então a questão universitária que envolveu, em especial, as Universidades de Coimbra e Lisboa. Ambas lutaram vigorosamente pela restituição do princípio de autonomia quer a nível institucional quer a nível pessoal<sup>57</sup>.

O Estatuto da Instrução Universitária de 1926 veio introduzir algumas modificações<sup>58</sup>. Começa assim: «O regime actual estreou-se no campo pedagógico por uma ampla reforma universitária, que representa o maior esforço e o mais relevante serviço que desde Passos Manuel se tem prestado à instrução nacional. Essa reestruturação deu de si um código universitário, refundido na reforma de 1918, que novas e amplas vantagens trouxe ao ensino e ao magistério superiores. Mas havia que uniformizar, estabelecer um padrão entre as três Universidades»<sup>59</sup>. O princípio da escolha do reitor e do vice-reitor era garantido. O Decreto n.º 12 492, de 14 de Outubro desse ano, trata da organização administrativa das Universidades<sup>60</sup>.

O Estatuto de 1930 (Decreto-Lei n.º 18 717, de 2 de Agosto de 1930) diz que o vice-reitor é eleito por três anos, podendo ser reeleito por mais um triénio<sup>61</sup>.

---

<sup>57</sup> Vid. *A Universidade de Coimbra no Século XX. Actas da Assembleia-Geral (1911-1934)*, op. cit. e outras Actas universitárias.

<sup>58</sup> Era chefe do Governo Óscar Carmona e ministro da Instrução Ricardo Jorge.

<sup>59</sup> Trata da organização das Universidades que estavam na dependência do Ministério da Instrução o seu governo pertence à Assembleia-Geral, Senado e Reitor (antes falava-se também do Conselho Académico e da Junta Administrativa; o reitor e o vice-reitor eram eleitos por cinco anos); a organização das Faculdades e Escolas; os bens e rendimentos; o pessoal docente; o regime de estudos; disposições diversas e transitórias. Não aparece a palavra autonomia.

<sup>60</sup> O Estatuto Universitário de 14 de Outubro de 1926 rectifica os dois decretos anteriores, que foram novamente publicados com as mesmas datas de 2 e 14 de Outubro de 1926, mantendo-se a eleição do reitor e do vice-reitor.

<sup>61</sup> Assinam os mesmos. Mais tarde vêm os Estatutos de 1989 que são os primeiros estatutos elaborados directamente pela Universidade, na sequência da Lei de Autonomia de 1988; e, recentemente, os de 2008, publicados em *DR*, Despacho Normativo 43/2008, de 1 de Setembro de 2008.



Estava assim concluída uma página da história da Universidade. A autonomia que a República recebeu da Monarquia, aprofundando-a e alargando os seus horizontes, sofreu um duro golpe em 1919 que o ministro Mendes dos Remédios tentou sanar em 1926. Mas os ventos sopravam desfavoráveis de outro lado e em 1929 voltava-se a 1919! O princípio da autonomia só viria a ser restabelecido em 1988.